



Protocolo: 136103

Nº: 8583

Segunda, 26 de Janeiro de 2026

RESOLUÇÃO CEAS Nº 29/2025

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual no bloco de aprimoramento da gestão do SUAS/AP para fins de estruturação do controle social nos territórios amapaenses.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, incisos II, V, VI e VII, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 10ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 28 de novembro de 2025, e:

Considerando o decreto nº 6067, de 13 de agosto de 2024, o qual regulamenta o § 5º, dos artigos 22 e 23, da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que institui o fundo de Assistência Social e apresenta outras providências;

Considerando que compete ao CEAS/AP deliberar e definir acerca da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que compete ao CEAS/AP estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas a serem subsidiados com recursos da Assistência Social, definindo critérios de repasse de recursos aos municípios;

Considerando que compete ao CEAS/AP apreciar e aprovar propostas orçamentárias de recursos para a Assistência Social, assim como de planos de aplicação de recursos com o regular acompanhamento da execução orçamentária e financeira anual;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) determina que os respectivos órgãos gestores de Assistência Social devem promover a infraestrutura necessária aos Conselhos de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros para o seu funcionamento, conforme parágrafo único do art. 16 da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando que o art. 30-A da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, prevê que o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos, benefícios e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no SUAS se efetuam por meio de transferências entre os fundos mediante alocação de recursos próprios.

Considerando, por fim, as deliberações e propostas aprovadas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade e no limite de suas competências institucionais, a destinação de, no mínimo, 10% dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual, especificadamente consignados no bloco de aprimoramento da gestão do SUAS/AP repassados aos municípios, para fins de estruturação do controle social nos territórios amapaenses.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 021/2024 -CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070

(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

